



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 055 /2022

Dispõe sobre o funcionamento de comércio no ramo de depósito de sucata, ferro velho e desmanche.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º - Fica determinado o horário de funcionamento dos comércios no ramo de depósito de sucata, ferro velho e desmanche.

I – Os comércios do seguimento de depósito de sucata, ferro velho e desmanches, devem funcionar somente de segunda a sexta feira e aos sábados respeitando o horário comercial.

II - Fica expressamente proibido o funcionamento 24 horas destes seguimentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

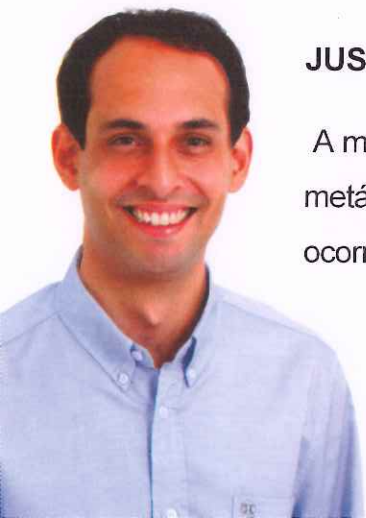
Palácio 1º de janeiro, 08 de Março de 2022.

Vinicius Faria

Vereador - Republicanos

JUSTIFICATIVA:

A medida tem como objetivo diminuir a incidência de furtos de fios de cobre e metálicos em geral, arames, peças, placas, entre outros materiais. Que tem ocorrido no horário noturno.



vereadorviniciusfaria



viniciusfaria.vereador



(31) 3359-8756



vereadorviniciusfaria@gmail.com

VEREADOR

**Vinicius
Faria**
Republicanos